LEI Nº 3.211/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 255).....R$ 12.000,00

Total.....R$ 12.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superavit apurado no exercício de 2018, do Recurso 255 da Assistência Farmacêutica (Conta Bancária BB 38.722-3).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL